

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2023

Município: Iomerê - SC

Estado: Santa Catarina

Região de Saúde: Alto Vale do Rio do Peixe

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 02/03/2023 14:22:58

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO COMO ESPAÇO DEMOCRÁTICO DE AVALIAÇÃO CONTÍNUA E PARTICIPATIVA ENTRE TRABALHADORES DA SAÚDE E CONTROLE SOCIAL.

OBJETIVO Nº 1.1 - MELHORAR A GESTÃO DO TRABALHO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Implantar e/ou manter o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em todas as Unidades de Saúde da Família (USF).	Quantidade de Unidades de Saúde da Família (USF) com o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) implantado	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - • Garantir recursos tecnológicos e equipamentos modernos para operacionalização do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em todas as Unidades de Saúde da Família (UES).								
Ação Nº 2 - • Capacitar todos os profissionais das Unidades de Saúde da Família para uso do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) do Sistema e-SUS/AB para registro das informações clínicas e administrativas do paciente no contexto da USF, tendo como principal objetivo informatizar o fluxo de atendimento do cidadão								
1.1.2	Implementar e monitorar o Sistema DigiSUS Gestor Módulo Planejamento – DGMP, visando a internalização da lógica do ciclo de planejamento em saúde no município.	Sistema DigiSUS Estruturado no município	1	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais responsável pelo Sistema DigiSUS Módulo Planejamento (DGMP) para registro dos instrumentos de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde								
Ação Nº 2 - Elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Saúde nos padrões do Sistema DigiSUS Módulo Planejamento (DGMP).								
Ação Nº 3 - Elaborar as Programações Anuais de Saúde (PAS) nos padrões do Sistema DigiSUS Módulo Planejamento (DGMP).								
Ação Nº 4 - Elaborar os Relatórios Anuais de Gestão (RAG) e Relatório Quadrimestrais (RDQA) nos padrões do Sistema DigiSUS Módulo Planejamento (DGMP).								
1.1.3	Efetivar o Sistema de Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação no SUS.	Sistema de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria estruturado	1	2022	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Incentivar a cultura avaliativa na gestão dos serviços de saúde como instrumento de apoio à Gestão Municipal de Saúde conforme Portaria GM/MS nº 28 de 08 de janeiro de 2015								

Ação Nº 2 - Capacitar responsáveis pelo Sistema de Regulação (SISREG) com vistas a ordenar e aprimorar as ações e serviços de saúde na atenção ambulatorial e hospitalar									
Ação Nº 3 - Contratar Consultoria Especializadas em Gestão de Saúde Pública objetivando melhorar a Gestão da Saúde no município									
1.1.4	Efetivar o Programa Telessaúde Brasil Redes, objetivando qualificar o atendimento e aumentar a resolutividade na APS. (Portaria nº 2.546 de 27 de outubro de 2011).	Proporção de profissionais de nível superior com cadastro no Telessaúde	50,00	2021	Percentual	35,00	50,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Incentivar os profissionais de saúde a se cadastrarem no Programa Telessaúde Brasil Redes, como forma de apoio à Teleconsultoria, Telediagnóstico, Regulação Regional e Segunda Opinião Formativa									
Ação Nº 2 - Efetivar a Teleconsultoria como rotina de trabalho de consulta registrada e realizada entre trabalhadores, profissionais e gestores da área da saúde, por meio de instrumentos de telecomunicação bidirecional, com o objetivo de esclarecer dúvidas sobre procedimentos clínicos, ações de saúde e questões relativas ao processo de trabalho, com respostas baseadas em evidências científicas e adequadas às características loco-regionais									
Ação Nº 3 - Garantir capacitação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde através de cursos presenciais e/ou EAD.									
1.1.5	Efetivar a participação do Controle Social do SUS no município.	Conselho Municipal de Saúde estruturado no município	1	2021	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Garantir capacitação ao Conselho Municipal de Saúde dentro dos princípios do Controle Social do Sistema Único de Saúde									
Ação Nº 2 - Realizar Conferências Municipais de Saúde e garantir a participação dos Conselheiros Municipais de Saúde nas Etapas Estadual e Nacional de Saúde, conforme Portaria nº 8.142/90									
Ação Nº 3 - Manter atualizada a composição do Conselho Municipal de Saúde, conforme legislação vigente									
Ação Nº 4 - Efetivar a Ouvidoria do SUS no município objetivando melhorar a comunicação com a população e melhorar a qualidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde									
1.1.6	Garantir a participação da Gestão Municipal de Saúde na construção do Planejamento Regional Integrado (PRI).	Planejamento ascendente do SUS	-	2022	Percentual	75,00	75,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Participar do processo de análise da situação de saúde do município e dos municípios da Região visando o fortalecimento dos serviços de saúde e garantir a Integralidade da Assistência									
Ação Nº 2 - Participar do processo de organizar da Rede de Atenção à Saúde (RAS)									
Ação Nº 3 - Participar do processo de organização da logística da RAS, incluindo a regulação, transporte de pacientes, sistemas de informação									
Ação Nº 4 - As regras e os limites orçamentários									
1.1.7	Incentivar as Práticas de Educação Permanente em Saúde	Número de capacitações realizadas para os profissionais de saúde	2	2022	Número	2	8	Número	
Ação Nº 1 - Promover e desenvolver políticas de gestão do trabalho, considerando os princípios da humanização, da participação e da democratização das relações de trabalho									
Ação Nº 2 - Adotar vínculos de trabalho que garantam os direitos sociais e previdenciários dos trabalhadores de saúde, promovendo ações de adequação de vínculos onde for necessário, conforme legislação vigente									
Ação Nº 3 - Estabelecer sempre espaços de diálogo e negociação permanente entre trabalhadores e gestores									
Ação Nº 4 - Desenvolver estudos, propor estratégias com vistas à adoção de políticas referentes ao provimento e fixação de profissionais de saúde									
Ação Nº 5 - Considerar as diretrizes nacionais para Planos de Carreira, Cargos e Salários para o SUS, quando da elaboração, implementação e/ou reformulação desses Planos no âmbito da gestão local.									
Ação Nº 6 - Adotar "horário protegido" durante o turno de trabalho para que os profissionais de saúde consigam se dedicar à leitura, Educação à Distância (EAD) e acesso ao Telessaúde.									
Ação Nº 7 - Garantir a participação dos profissionais de saúde em cursos ou outras formas de capacitação, EAD ou presenciais									

DIRETRIZ Nº 2 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO

OBJETIVO Nº 2.1 - AMPLIAR O ACESSO À REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) ATRAVÉS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COMO PORTA DE ENTRADA PREFERENCIAL E ORDENADORA DO SISTEMA.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Garantir cobertura populacional das equipes de Atenção Básica	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização de Concurso Público, Processo Seletivo Simplificado ou contratação emergencial para adequação da carga horária, reposição ou ampliação do quadro de profissionais da Estratégia Saúde da Família (ESF) e profissionais da equipe multiprofissional, (Nutricionista, Psicólogos, Fisioterapeutas, Educadores Físicos, Assistentes Sociais, Fonoaudiólogos, Farmacêuticos e outros), conforme necessidade, com carga horário compatível com o horário de trabalho da Estratégia Saúde da família.								
Ação Nº 2 - Garantir capacitação constante aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde								
Ação Nº 3 - Manutenção das Unidades de Saúde, melhorando os recursos tecnológicos através de equipamentos modernos e mobiliários necessários.								
2.1.2	Garantir cobertura populacional das equipes de Saúde Bucal	Cobertura estimada pelas eSB no município	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estabelecer carga horária alternativa dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde para garantia das ações de Saúde Bucal na Atenção Básica								
Ação Nº 2 - Cria o cargo de Técnico em Saúde Bucal								
Ação Nº 3 - Credenciar Clínicas Especializadas para prestação em serviços odontológicos de Média e Alta Complexidade não disponibilizados, ou insuficientes na Rede de Atenção à Saúde (RAS) e Consórcio de Saúde para garantia de acesso à população usuária do SUS								
Ação Nº 4 - Efetivar o Programa Brasil Sorridente e credenciar Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) para garantia de acesso a próteses dentárias à população edêntula do município								
2.1.3	Efetivar e estruturar a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) a nível municipal	Políticas Públicas de PIC instituídas no município	1	2021	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Elaborar normas técnicas para inserção das Práticas Integrativas e Complementares na rede municipal de saúde								
Ação Nº 2 - Definir recursos orçamentários e financeiros para a implementação desta Política, considerando a composição tripartite								
Ação Nº 3 - Promover articulação intersetorial para a efetivação das PICS								
Ação Nº 4 - Estabelecer mecanismos para garantir a qualificação dos profissionais do sistema local de saúde								
Ação Nº 5 - Estabelecer instrumentos de gestão e indicadores para acompanhamento e a avaliação do impacto da implantação/implementação da Política								
Ação Nº 6 - Divulgar a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS								
Ação Nº 7 - Realizar assistência farmacêutica com plantas medicinais, fitoterápicos e homeopáticos, bem como a vigilância sanitária no tocante a esta Política e suas ações decorrentes na sua jurisdição								
Ação Nº 8 - Apresentar e aprovar proposta de inclusão das Práticas Integrativas e Complementares no Conselho Municipal de Saúde								
Ação Nº 9 - Exercer a vigilância sanitária no tocante as Práticas Integrativas e Complementares e às ações decorrentes								
Ação Nº 10 - Credenciar serviços de Clínicas privadas, especializadas em PICS, caso haja necessidade, para complementação de práticas não disponibilizadas, ou insuficientes, oferecidas pelos profissionais de Atenção Básica								

2.1.4	Construir, ampliar ou reformar Unidade de Saúde da Família (USF)	Unidades de Saúde da Família (USF) construídas, ampliadas ou reformadas	1	2021	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar reformas ou ampliações necessárias das Unidades de Saúde da Família (USF)								
Ação Nº 2 - Habilitar o município no Sistema InvestSUS Gestão visando a obtenção de recursos federais para Manutenção e Estruturação das Unidades de Saúde da Família								
Ação Nº 3 - Realizar Projeto Arquitetônico para construção, ampliação e/ou reforma das Unidades de Saúde da Família								
2.1.5	Aquisição ou renovação da frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde	Frota de Veículos renovada	2	2020	Número	2	6	Número
Ação Nº 1 - Destinar recursos orçamentários e financeiros para renovação e financeiros para renovação da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde								
Ação Nº 2 - Habilitar o município no Sistema InvestSUS Gestão visando a obtenção de recursos federais para aquisição de veículos e equipamentos								
2.1.6	Realizar grupos orientados para Atenção em Saúde	Quantidade de grupos em andamento	2	2022	Número	2	8	Número
Ação Nº 1 - Garantir carga horária necessária para profissionais de saúde que desenvolvam atividades de saúde em grupo								
Ação Nº 2 - Realizar as seguintes ações: Práticas corporais e atividades físicas, produção do cuidado e de modos de vida saudáveis, promoção da alimentação saudável, práticas integrativas e complementares, educação em saúde, mobilização da comunidade, promoção da saúde mental, planejamento e gestão, além de outras, conforme necessidade								

OBJETIVO Nº 2.2 - GARANTIR ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER, PRIORIZANDO O PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Realizar pelo menos (6) seis consultas Pré-Natal, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação	Proporção de gestantes SUS com pelo menos seis (6) consultas de pré-natal até a data do parto	60,00	2021	Proporção	75,00	75,00	Proporção
Ação Nº 1 - Fortalecer o acesso precoce ao pré-natal, ao parto e fortalecer a puericultura como forma primordial de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa das gestantes visando garantir o mínimo de seis consultas de Atenção Básica até a vigésima semana de gestação								
Ação Nº 3 - Garantir os exames conforme Protocolo do Pré-Natal, Parto e Puerpério								
Ação Nº 4 - Efetivar grupo de gestantes vinculado às consultas de pré-natal para socialização de informações e dúvidas								
Ação Nº 5 - Encaminhar as gestantes de alto risco a outros níveis de atenção								
Ação Nº 6 - Realizar visita domiciliar aos Recém-nascidos e gestantes em até uma semana após o parto								
Ação Nº 7 - Avaliar os Recém-nascidos e puérpera na USF de acordo com o calendário de consultas de puericultura e nas intercorrências								
2.2.2	Aumentar o percentual de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	Percentual de partos normais realizados no SUS	4,73	2021	Percentual	Não programada	15,00	Percentual
2.2.3	Realizar exames de Sífilis e HIV às gestantes SUS	Proporção de gestantes SUS com realização de exames de Sífilis e HIV	60,00	2021	Proporção	70,00	70,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar 2 testes de sífilis e HIV por gestante								

Ação Nº 2 - Realizar os testes na unidade de saúde									
2.2.4	Reduzir ou manter zerado o número de óbitos maternos	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0	2021	Número	0	0	Número	
Ação Nº 1 - • Qualificar as ações de Pré-Natal, Parto e Puerpério visando manter zerado ou diminuir as mortes de mulheres durante a gestação ou até 42 dias após o término da gestação									
2.2.5	Realizar atendimento Odontológico às gestantes do SUS.	Proporção de gestantes SUS com atendimento odontológico realizado	100,00	2021	Proporção	100,00	100,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa às gestantes faltantes para os cuidados em saúde bucal e oferecer os procedimentos conforme protocolos estabelecidos, preferencialmente no segundo trimestre da gestação									
Ação Nº 2 - Realizar uma anamnese minuciosa para avaliar o estado geral de saúde bucal da gestante									
Ação Nº 3 - Orientar a paciente quanto à dieta alimentar e quanto a realização da higiene bucal adequada									
2.2.6	Aumentar a cobertura de exames citopatológicos realizados em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos. Total de mulheres na faixa etária: 775/3 = 258 exames por ano	Cobertura de exames citopatológico em mulheres de 25 a 64 anos	31,00	2021	Percentual	40,00	40,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Intensificar a realização do exame preventivo do Câncer de Colo de Útero e realizar busca ativa às mulheres com preventivo em atraso, em especial na faixa etária de 25 a 64 anos									
Ação Nº 2 - Realizar a Campanha Outubro Rosa objetivando alertar as mulheres e a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e do câncer de colo do útero									
Ação Nº 3 - Credenciar Laboratório de Citopatologia para prevenção do Câncer do Colo do Útero, visando a complementariedade das cotas disponíveis pelo Sistema Único de Saúde									
2.2.7	Aumentar a razão de mamografia de rastreamento realizadas em mulheres de 50 a 69 anos. Total de mulheres na faixa etária: 412/2 = 206 exames por ano	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,07	2021	Razão	0,70	0,80	Razão	
Ação Nº 1 - Intensificar a realização de mamografias de rastreamento bienal às mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos e fazer busca ativa às mulheres faltosas para o exame preventivo do Câncer de Mama									
Ação Nº 2 - Realizar a Campanha Outubro Rosa objetivando alertar as mulheres e a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e do câncer de colo do útero									
Ação Nº 3 - Credenciar prestadores de serviços de Mamografia visando garantir acesso às mulheres usuárias do Sistema Único de Saúde residentes no município									
Ação Nº 4 - Realizar cirurgia plástica reparadora para reconstrução mamária em decorrência do tratamento do Câncer de Mama através da na Rede de Atenção à Saúde (RAS), Consórcio de Saúde ou credenciamento de Clínicas privadas									
2.2.8	Implementar/efetivar Programa de Planejamento Familiar e reprodutivo	Número de programas implementados	1	2022	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Fortalecer o planejamento reprodutivo, principalmente entre mulheres e adolescentes em situação de vulnerabilidade, segundo protocolos da OMS e ODS									
Ação Nº 2 - Ampliar a distribuição de método de longa ação hormonal (implantes sub dérmicos), em casos especiais, com indicação e acompanhamentos de profissionais no SUS									
Ação Nº 3 - Ampliar a distribuição de Dispositivos Intrauterinos (DIU) em casos especiais, com indicação e acompanhamentos de profissionais do SUS									
2.2.9	Implementar a atenção à Saúde da Mulher no Climatério	Proporção de mulheres no Climatério	-	-	Proporção	80,00	80,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Promover práticas educativas, atendimento humanizado, estimulação ao autocuidado e orientações sobre a alimentação, prática de exercícios físicos e momentos de lazer nesta fase da vida									
Ação Nº 2 - Garantir acesso a reposição hormonal ou medicamentosa, caso necessário, visando melhorar a qualidade de vida das mulheres no Climatério									
Ação Nº 3 - Elaborar manual técnico e materiais educativos sobre a atenção à saúde das mulheres no climatério e distribuí-los à população									

OBJETIVO Nº 2.3 - GARANTIR ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	Reduzir ou manter em ZERO a Taxa de Mortalidade Infantil.	Taxa de mortalidade infantil	0,00	2021	Taxa	0,00	0,00	Taxa
Ação Nº 1 - Incentivar o Aleitamento Materno Exclusivo, conforme protocolo								
Ação Nº 2 - Melhorar a atenção ao Pré-Natal, Parto e Puerpério como medida prioritária para a redução da mortalidade de menores de cinco anos de idade								
Ação Nº 3 - Acompanhar as crianças com doenças crônicas, oferecendo suporte profissional e tecnológico necessários								
Ação Nº 4 - Acompanhar as crianças em situação de violências, oferecendo suporte multiprofissional necessário								
Ação Nº 5 - Acompanhar e dar suporte necessário às crianças com algum tipo de intolerância alimentar e fornecer alimentação especial								
Ação Nº 6 - Promover ações intersetoriais visando aumentar o acesso ao saneamento básico (água e esgoto tratados)								
2.3.2	Realizar Teste do Reflexo Vermelho (Teste do Olhinho) nos recém-nascidos para identificar precocemente alterações na visão.	Recém-nascidos com Teste do Reflexo Vermelho realizado	-	2022	Percentual	85,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a realização do Teste do Reflexo Vermelho (Teste do Olhinho) na Rede de Atenção à Saúde (RAS) ou através de credenciamento de prestadores privados								
2.3.3	Realizar Triagem Auditiva Neonatal (Teste da orelhinha) para detectar precocemente problemas na audição.	Recém-nascidos com Triagem Auditiva Neonatal realizada	0,00	2022	Percentual	85,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a realização de Triagem Auditiva Neonatal (Teste da Orelhinha) na Rede de Atenção à Saúde (RAS) ou através de credenciamento de prestadores privados								
2.3.4	Reduzir o percentual de gravidez na adolescência.	Percentual de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	7,14	2020	Percentual	6,75	6,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar profissionais de saúde para abordagem e cuidado às mulheres e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual								
Ação Nº 2 - Realizar as ações do Programa Saúde na Escola sobre direito sexual e reprodutivo, prevenção de DST/AIDS								
Ação Nº 3 - Desenvolver estratégias orientadoras intersetoriais (saúde e educação), para prevenção da gravidez na adolescência								
Ação Nº 4 - Garantindo a oferta de métodos anticoncepcionais								
Ação Nº 5 - Garantir vacinação visando a prevenção do HPV em adolescentes								
2.3.5	Reduzir ou manter em ZERO a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	2021	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Qualificar as ações de Pré-Natal à mulher soropositivo com tratamento adequado durante a gestação, visando diminuir a chance de transmissão do Vírus durante a gravidez ou parto								
2.3.6	Aumentar o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF).	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	90,91	2021	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das crianças do Programa Bolsa Família para garantia do acompanhamento das condicionalidades de saúde do PBF								
2.3.7	Garantir a realização das ações pactuadas nas Escolas aderidas no PSE.	Número de ações pactuadas no PSE	12	2021	Número	13	12	Número
Ação Nº 1 - Ações de combate ao mosquito Aedes aegypti nas escolas participantes do PSE no município								

Ação Nº 2 - Promover práticas corporais, da atividade física e do lazer nas escolas participantes do PSE no município									
Ação Nº 3 - Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas nas escolas participantes do PSE no município									
Ação Nº 4 - Promoção da cultura de paz, cidadania e direitos humanos nas escolas participantes do PSE no município									
Ação Nº 5 - Prevenção das violências e dos acidentes nas escolas participantes do PSE no município									
Ação Nº 6 - Identificação de educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação nas escolas participantes do PSE no município									
Ação Nº 7 - Promoção e avaliação de saúde bucal e aplicação tópica de flúor nas escolas participantes do PSE no município									
Ação Nº 8 - Verificação e atualização da situação vacinal nas escolas participantes do PSE no município									
Ação Nº 9 - Promoção da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil nas escolas participantes do PSE no município									
Ação Nº 10 - Promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração nas escolas participantes do PSE no município									
Ação Nº 11 - Orientação sobre direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS nas escolas participantes do PSE no município									
Ação Nº 12 - Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração nas escolas participantes do PSE no município									
Ação Nº 13 - Orientação sobre prevenção da Covid-19 no âmbito da Pandemia do Coronavírus nas escolas participantes do PSE no município									
2.3.8	Efetivar o Programa Crescer Saudável para enfrentamento da obesidade infantil, por meio de ações a serem realizadas no âmbito do PSE às crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental I.	Número de crianças com estado nutricional avaliado, com práticas alimentares avaliadas e número de atendimentos individuais com condição avaliada de obesidade.	1	-	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Avaliar o estado nutricional (peso e altura) das crianças matriculadas na Educação Infantil e Ensino Fundamental I nas escolas participantes do Programa Saúde na Escola (PSE)									
Ação Nº 2 - Ofertar atividades coletivas de promoção da alimentação adequada e saudável para as crianças matriculadas na Educação Infantil e Ensino Fundamental I nas escolas que participam do PSE no seu município									
Ação Nº 3 - Ofertar atividades coletivas de promoção das práticas corporais e atividades físicas para as crianças matriculadas na Educação Infantil e Ensino Fundamental I nas escolas que participam do PSE no seu município									
Ação Nº 4 - Atender as crianças identificadas com obesidade através de intervenção e cuidado na rede de atenção à saúde do município									
2.3.9	Efetivar o Programa PROTEJA no âmbito da Estratégia Nacional para a Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil. (Portaria 1863 de 10.08.21	Número de crianças com estado nutricional avaliado, com práticas alimentares avaliadas e número de atendimentos individuais com condição avaliada de obesidade.	1	2021	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Intensificar as ações de vigilância alimentar e nutricional de crianças									
Ação Nº 2 - Apoiar a implementação de ações de promoção da saúde e de prevenção e atenção à obesidade infantil									
Ação Nº 3 - Promover a atenção adequada, integral e oportuna aos casos de obesidade infantil identificados									
Ação Nº 4 - Implementar ações no âmbito das escolas para torná-las espaços promotores da saúde, promovendo o consumo de alimentos adequados e saudáveis e a prática regular de atividade física									
Ação Nº 5 - Incentivar a implementação de ações de caráter intersetorial e comunitário que promovam ambientes saudáveis e apoiem a alimentação saudável e a prática de atividade física no âmbito das cidades									
Ação Nº 6 - Implementar ações de comunicação e informação a toda a população para promover a alimentação saudável e a prática de atividade física									
Ação Nº 7 - Estimular a promoção do aleitamento materno e da alimentação saudável para crianças menores de dois anos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)									
2.3.10	Implantar a estratégia "Amamenta e Alimenta Brasil" na equipe da Estratégia Saúde da Família	Equipe da ESF com EAAB implantada	-	-	Número	1	1	Número	

OBJETIVO Nº 2.4 - MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO MASCULINA A NÍVEL MUNICIPAL.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.4.1	Efetivar a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem a nível municipal, conforme Portaria nº 1.944 de 27 de agosto de 2009.	Proporção da população masculina usuária do SUS no município.	100,00	2021	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir cuidados na Atenção Primária à Saúde à população masculina (tabagistas, dependentes de álcool e usuários de outras drogas), com garantia de acesso à Rede de Atenção à Saúde, caso necessário								
Ação Nº 2 - Garantir cuidados na Atenção Primária à Saúde à população masculina com agravos de saúde relacionados ao trabalho, com garantia de acesso à Rede de Atenção à Saúde, caso necessário								
Ação Nº 3 - Garantir acesso ao método contraceptivo Vasectomia, visando contribuir com o planejamento familiar, em pacientes avaliados por profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS)								
Ação Nº 4 - Garantir acesso ao tratamento dos casos de infertilidade masculina								
Ação Nº 5 - Realizar eventos voltados à prevenção de acidentes de trânsito e de trabalho								
Ação Nº 6 - Garantir acesso a exames de PSA à população masculina conforme protocolos clínicos								

OBJETIVO Nº 2.5 - AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO DA POPULAÇÃO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.5.1	Efetivar a Política Nacional de Saúde Mental, a nível municipal, apoiada na Lei 10.216 de 06 de abril de 2001.	Proporção da população com transtornos mentais.	100,00	2021	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar acolhimento e avaliação inicial do paciente, para direcionar o tratamento e, dependendo das necessidades de atendimento, encaminhamento para os demais pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), com referência e contrarreferência.								
Ação Nº 2 - Apoiar o Grupo de Apoio ao Tabagista (GAT) como serviço de prevenção e tratamento do tabagismo								
Ação Nº 3 - Garantir acesso à Consultas em Psiquiatria e Psicologia através da RAPS – Rede de Atenção Psicossocial, Consórcio Intermunicipal de Saúde ou credenciamento de Clínicas Especializadas								
Ação Nº 4 - Garantir a Assistência Farmacêutica adequada conforme necessidade dos pacientes referenciados na RAPS.								
Ação Nº 5 - Contratar através de Concurso Público, Processo Seletivo Simplificado, Consórcio de Saúde ou outras formas de contratação, profissionais de Psicologia para atuar na Atenção Primária à Saúde.								
Ação Nº 6 - Garantir capacitação aos profissionais de Psicologia, através de cursos presenciais ou EAD, objetivando qualificar a atenção à Saúde Mental.								
Ação Nº 7 - Construir juntos aos profissionais, estratégias de enfrentamento do estresse excessivo no trabalho, visando atenuar as reações psicológicas frente à pandemia do COVID-19.								
Ação Nº 8 - Garantir ações integradas da Atenção Primária à Saúde, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e Saúde do Trabalhador para o acolhimento dos profissionais de saúde, nos CEREST e demais serviços da RAPS.								
Ação Nº 9 - Fomentar e promover ações de autocuidado e de bem-estar físico e emocional dos profissionais.								
Ação Nº 10 - Fortalecer a compreensão de intersectorialidade e multidisciplinariedade quanto à Atenção Psicossocial e promoção da Saúde Mental								

OBJETIVO Nº 2.6 - AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE ÀS PESSOAS IDOSAS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.6.1	Efetivar a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa a nível municipal e garantir ao idoso a assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do SUS.	Proporção da população idosa residente no município	100,00	2021	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar capacitação para Cuidadores de Pessoas Idosas à equipe multiprofissional e habilitar pessoas da comunidade para o cuidado adequado às pessoas idosas.								
Ação Nº 2 - Garantir acesso à assistência odontológica às pessoas idosas residentes no município								
Ação Nº 3 - Garantir acesso à assistência oftalmológica às pessoas idosas residentes no município								
Ação Nº 4 - Realizar busca ativa de idosos acima de 60 anos, visando garantir cobertura vacinal conforme parâmetros estabelecidos								
Ação Nº 5 - Estimular a alimentação e hábitos de vida saudáveis, oferecendo diferentes atividades e orientações a pessoa idosa								
Ação Nº 6 - Garantir acesso na especialidade de Otorrinolaringologia às pessoas idosas residente no município								

OBJETIVO Nº 2.7 - APRIMORAR A INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADOS NO CUIDADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.7.1	Efetivar a inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) a nível municipal, conforme Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015.	Proporção de Pessoas com deficiência no município atendidas no SUS.	100,00	2021	Proporção	100,00	100,00	Proporção

Ação Nº 1 - • Garantir os direitos instituídos pela Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

DIRETRIZ Nº 3 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E QUALIFICAR AS AÇÕES DE CUIDADO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DCNT).**OBJETIVO Nº 3.1 - QUALIFICAR AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE, ATRAVÉS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA. VIGILÂNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR E VIGILÂNCIA AMBIENTAL.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do Aparelho Circulatório, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas).	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	4	2020	Número	4	16	Número

Ação Nº 1 - Seguir as orientações do Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil do Ministério da Saúde

Ação Nº 2 - Realizar ações visando à redução de fatores de risco como tabaco, álcool, sal, sedentarismo, hipertensão arterial, detenção do crescimento da obesidade e do diabetes, tratamento dos pacientes de doenças cardiovasculares.

Ação Nº 3 - Ampliação das ações de prevenção e de cessação do tabagismo, com atenção especial aos grupos mais vulneráveis (jovens, mulheres, população de menor renda e escolaridade).

3.1.2	Reorganizar a atenção aos portadores de Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS de acordo com os estratos de risco).	Percentual de portadores de HAS cadastrados conforme risco	0,00	2022	Percentual	80,00	90,00	Percentual
-------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------	------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Manter acompanhamento nominal das pessoas Hipertensas adscritas à equipe, com pressão arterial aferida em cada semestre, verificando frequência de acompanhamento, conforme Programa Previne Brasil e Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil do Ministério da Saúde.

Ação Nº 2 - Instituir atenção especializada através do Telessaúde para apoiar a atenção à saúde das pessoas Hipertensas e Diabetes.

3.1.3	Reorganizar a atenção aos portadores de Diabetes de acordo com os estratos de risco.	Percentual de portadores de diabetes cadastrados conforme risco	0,00	2022	Percentual	80,00	90,00	Percentual
-------	--------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------	------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Manter acompanhamento nominal das pessoas Diabetes adscritas à equipe, com mensuração de hemoglobina glicada, pelo menos uma vez no ano, conforme Programa Previne Brasil e Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil do Ministério da Saúde.

3.1.4	Garantir proporção mínima de 80% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) registrados no SINAN encerrados em até 60 dias, a partir da notificação. (PQA-VS 2020).	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	90,48	2021	Proporção	85,00	95,00	Proporção
-------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	------	-----------	-------	-------	-----------

Ação Nº 1 - Efetivar ações de vigilância relativas ao acompanhamento nos casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) garantindo encerramento conforme protocolos.

3.1.5	Garantir a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).	Percentual de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a investigação pelas equipes da Estratégia Saúde da Família com relação à ocorrência de óbitos de Mulheres em Idade Fértil e realizar notificação no Sistema de Informações de Mortalidade.								
3.1.6	Garantir proporção de no mínimo 95% de registro de óbitos com causa básica definida. (PQA-VS 2020).	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	95,00	2020	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o registro de óbitos alimentados no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência, com causa básica definida.								
Ação Nº 2 - Seguir as orientações do Plano Nacional de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS 2020)								
3.1.7	Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo b e Poliomielite Inativada	Proporção de crianças vacinadas até 1 ano de idade.	95,00	2022	Proporção	95,00	95,00	Proporção
Ação Nº 1 - Desenvolver estratégias visando garantir a cobertura vacinal preconizada e registro das doses aplicadas no sistema de informações SIPNI e SINASC.								
Ação Nº 2 - Seguir as orientações do Plano Nacional de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS 2020).								
3.1.8	Reduzir ou manter em ZERO a incidência de AIDS em menores de cinco anos.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	2021	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Qualificar às ações de pré-natal-natal, conforme Protocolos Clínicos visando evitar casos de AIDS em menores de cinco anos de idade.								
3.1.9	Reduzir ou manter em ZERO casos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade, em relação aos casos de Sífilis em gestantes.	Número de casos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade, em relação aos casos de Sífilis em Gestantes	0	2021	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Qualificar as ações de Pré-Natal, conforme Protocolos Clínicos visando evitar casos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade.								
3.1.10	Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano. (Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021)	Percentual de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Exercer a vigilância da qualidade da água na área de competência municipal, conforme Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 e demais normas estabelecidas.								
Ação Nº 2 - Elaborar, quando necessário, normas pertinentes à vigilância da qualidade da água complementares às disciplinas estadual e nacional.								
Ação Nº 3 - Manter atualizados no Sisagua os dados de cadastro, controle e vigilância das formas de abastecimento de água para consumo.								
Ação Nº 4 - Autorizar o fornecimento de água para consumo humano por meio de carro-pipa.								
Ação Nº 5 - Realizar inspeções sanitárias periódicas em sistemas e soluções alternativas de abastecimento de água e carro-pipa.								
Ação Nº 6 - Solicitar anualmente ou sempre que necessário, o plano de amostragem ao responsável por SAA ou SAC								
Ação Nº 7 - Emitir parecer sobre o plano de amostragem elaborado pelos prestadores de serviço em até 30 dias após o recebimento.								
Ação Nº 8 - Analisar as informações disponíveis sobre as formas de abastecimento de água para consumo humano, com o objetivo de avaliar o cumprimento dos dispositivos deste Anexo e, quando identificados não conformidades, proceder com as ações cabíveis, dentre outras ações.								
3.1.11	Garantir a realização das ações de responsabilidade municipal previstas no Plano Municipal de Vigilância Sanitária	Percentual de municípios que executam as ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar as ações previstas no Plano Municipal de Vigilância Sanitária, conforme legislação vigente e criar legislação municipal caso necessário.								

3.1.12	Realizar no mínimo 4 ciclos de visita domiciliar, dos 6 preconizados, com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue. (PQA-VS 2020).	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	4	2021	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar dois LIRA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti) ao ano.								
Ação Nº 2 - Realizar ações de controle do vetor Aedes aegypti para evitar a infestação.								
3.1.13	Garantir no mínimo 95% das notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo "Ocupação" preenchido de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). (PQA-VS 2020)	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	0,00	2021	Proporção	95,00	95,00	Proporção
Ação Nº 1 - Efetivar o registro Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN) as informações sobre as maiores incidências de agravos relacionados ao trabalho, possibilitando a definição de ações de promoção, prevenção, vigilância e assistência, de forma mais adequada.								
Ação Nº 2 - Orientar os profissionais responsáveis pelo registro das informações de agravos ao trabalho no SINAN.								
3.1.14	Examinar no mínimo 70% dos contatos dos casos novos de Tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados. (PQA-VS 2020).	Proporção de contatos examinados de casos novos de Tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	70,00	2020	Proporção	Não programada	70,00	Proporção
3.1.15	Examinar no mínimo 82% dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes, examinados. (PQA-VS 2020).	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	82,00	2020	Percentual	Não programada	82,00	Proporção
3.1.16	Assegurar à população ações de enfrentamento à Pandemia da Covid-19, considerando a situação de caráter emergencial	Proporção da população exposta à Covid-19	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realocação de profissionais efetivos, contratação temporária de trabalhadores e profissionais de saúde e pagamento de horas extras para enfrentamento da Pandemia da Covid-19.								
Ação Nº 2 - Adquirir medicamentos elencados na RENAME e REMUME, além de outros medicamentos utilizados para tratar a maioria dos sintomas e problemas de pacientes com Covid-19 em virtude da dinamicidade da pandemia demandando várias exceções, dada a situação atual e urgente da Pandemia.								
Ação Nº 3 - Realizar contratação de serviços de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no enfrentamento ao Covid-19.								
Ação Nº 4 - Adquirir Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) destinados à proteção de todos os profissionais e trabalhadores de Saúde.								
Ação Nº 5 - Adquirir produtos de higienização, material de limpeza e correlatos destinados às Unidades de Saúde da Família e outros serviços de saúde.								
Ação Nº 6 - Promover mecanismos de divulgação à população sobre a Pandemia de Covid-19 e das ações de prevenção e controle da doença.								
Ação Nº 7 - Adquirir máscaras e outros materiais ou serviços necessários para serem distribuídos à população durante as ações de combate à pandemia da covid-19.								
Ação Nº 8 - Adquirir kits de teste rápido para diagnóstico da Covid-19 e demais materiais necessários à garantia da segurança sanitária dos profissionais, trabalhadores de saúde e população.								
Ação Nº 9 - Adquirir materiais necessários à garantia de segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação das escolas e ações de promoção da saúde e prevenção à covid-19.								
Ação Nº 10 - Adquirir equipamentos e material permanente para as Unidades de Saúde da Família e outros pontos de atendimento a pacientes com Síndrome Respiratória Aguda.								
Ação Nº 11 - Implantar Teleatendimentos voltados ao período de Pandemia da covid-19.								
Ação Nº 12 - Realizar ações de Vigilância Sanitária e Ambiental voltadas ao Combate à covid-19.								
Ação Nº 13 - Realizar adequações na estrutura física das Unidades de Saúde da Família (USF) e outros pontos de atendimento destinados ao enfrentamento da pandemia da covid-19.								
3.1.17	Ampliar em 15% a realização de exames para o diagnóstico de HIV em relação ao ano anterior	Número de exames realizados para diagnóstico HIV	15,00	2020	Percentual	15,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a testagem de exames HIV em clínicas credenciadas								

Ação Nº 2 - Realizar a testagem dentro da Unidade Básica de Saúde									
3.1.18	Manter no mínimo 80% das salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos no SIPNI.	Proporção de Salas de Vacinas com alimentação no SIPNI.	80,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Manter salas de vacina com equipamentos tecnológicos modernos visando a qualidade dos imunobiológicos aplicados à população.									
Ação Nº 2 - Garantir capacitação aos profissionais de saúde responsáveis pelas Salas de Vacina.									

DIRETRIZ Nº 4 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO

OBJETIVO Nº 4.1 - GARANTIR ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PROMOVER O USO RACIONAL DOS MEDICAMENTOS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	
			Valor	Ano	Unidade de Medida				
4.1.1	Efetivar a Política nacional de Assistência Farmacêutica a nível municipal, conforme Legislação vigente.	Percentual da população usuária de insumos e medicamentos	0,00	2022	Percentual	90,00	90,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Instituir o Plano Municipal de Assistência e Atenção Farmacêutica.									
Ação Nº 2 - Manter atualizada a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).									
Ação Nº 3 - Garantir a Assistência Farmacêutica conforme as responsabilidades das instâncias do SUS (Federal, Estadual e Municipal), em relação aos medicamentos nos componentes: Básico, Estratégico e Especializado.									
Ação Nº 4 - Manter equipada dentro dos padrões de qualidade as instalações da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.									
Ação Nº 5 - Garantir a valorização e a Educação Permanente dos profissionais da Farmácia.									
Ação Nº 6 - Disponibilizar espaço na agenda dos profissionais de Farmácia para realização de ações de conscientização para o uso adequado dos medicamentos, evitando-se desta forma agravos à saúde em consequência da automedicação.									

DIRETRIZ Nº 5 - APRIMORAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ACESSO A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA.

OBJETIVO Nº 5.1 - ATENDER A POPULAÇÃO, DESENVOLVENDO AÇÕES DE ASSISTÊNCIA COM CUIDADO ADEQUADO, EM TEMPO OPORTUNO E NA QUALIDADE NECESSÁRIA A CADA SITUAÇÃO.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Contratualizar hospital de referência para atendimento de urgência e emergência (Plantão Hospitalar).	Plantão hospitalar estruturado	1	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Credenciar ou contratualizar serviços de Média e Alta Complexidade (consultas, exames, cirurgias, próteses e outros), não disponíveis ou insuficientes na Rede de Atenção à Saúde do SUS.								
5.1.2	Manter a participação do município em Consórcios Intermunicipais de Saúde.	Consórcios de Saúde estruturados	1	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Credenciar ou contratualizar serviços de Média e Alta Complexidade (consultas, exames, cirurgias, próteses e outros), não disponíveis ou insuficientes na Rede de Atenção à Saúde do SUS.								
Ação Nº 2 - Autorizar mediante o Consórcio de Saúde, o credenciamento de novos procedimentos para disponibilizar a população.								
5.1.3	Garantir acesso à população usuária de SUS aos serviços de Média e Alta Complexidade, através do credenciamento de serviços não disponibilizados na Rede de Atenção à Saúde (RAS).	Proporção da população referenciada aos serviços de MAC	100,00	2021	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Credenciar ou contratualizar serviços de Média e Alta Complexidade (consultas, exames, cirurgias, próteses e outros), não disponíveis ou insuficientes na Rede de Atenção à Saúde do SUS.								
Ação Nº 2 - Autorizar mediante o Consórcio de Saúde, o credenciamento de novos procedimentos para disponibilizar a população.								
Ação Nº 3 - Pactuar serviço Pré Hospitalar de Atendimento Móvel de urgência – SAMU e Corpo de Bombeiros.								
5.1.4	Garantir acesso a próteses oculares, exames e cirurgias para correção visual às pessoas usuárias do SUS residentes no município. População Total 2.979 (5% da população = 148/4)	Número de pessoas com deficiência visual	-	-	Número	110	148	Número
Ação Nº 1 - Credenciar fornecedores de próteses oculares (óculos e lentes) à população usuária do SUS, referenciadas na Rede de Atenção à Saúde.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Implantar e/ou manter o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em todas as Unidades de Saúde da Família (USF).	100,00
	Implementar e monitorar o Sistema DigiSUS Gestor Módulo Planejamento – DGMP, visando a internalização da lógica do ciclo de planejamento em saúde no município.	1
	Efetivar o Sistema de Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação no SUS.	1
	Efetivar o Programa Telessaúde Brasil Redes, objetivando qualificar o atendimento e aumentar a resolutividade na APS. (Portaria nº 2.546 de 27 de outubro de 2011).	35,00
	Efetivar a participação do Controle Social do SUS no município.	1
	Aquisição ou renovação da frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde	2
	Garantir a participação da Gestão Municipal de Saúde na construção do Planejamento Regional Integrado (PRI).	75,00
	Incentivar as Práticas de Educação Permanente em Saúde	2
301 - Atenção Básica	Garantir cobertura populacional das equipes de Atenção Básica	100,00
	Efetivar a inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) a nível municipal, conforme Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015.	100,00
	Efetivar a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa a nível municipal e garantir ao idoso a assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do SUS.	100,00
	Efetivar a Política Nacional de Saúde Mental, a nível municipal, apoiada na Lei 10.216 de 06 de abril de 2001.	100,00
	Efetivar a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem a nível municipal, conforme Portaria nº 1.944 de 27 de agosto de 2009.	100,00
	Reduzir ou manter em ZERO a Taxa de Mortalidade Infantil.	0,00
	Realizar pelo menos (6) seis consultas Pré-Natal, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação	75,00
	Garantir cobertura populacional das equipes de Saúde Bucal	100,00
	Reorganizar a atenção aos portadores de Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS de acordo com os estratos de risco).	80,00
	Realizar Teste do Reflexo Vermelho (Teste do Olhinho) nos recém-nascidos para identificar precocemente alterações na visão.	85,00
	Efetivar e estruturar a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) a nível municipal	1
	Reorganizar a atenção aos portadores de Diabete de acordo com os estratos de risco.	80,00
	Realizar Triagem Auditiva Neonatal (Teste da orelhinha) para detectar precocemente problemas na audição.	85,00
	Realizar exames de Sífilis e HIV às gestantes SUS	70,00
	Construir, ampliar ou reformar Unidade de Saúde da Família (USF)	1
	Reduzir o percentual de gravidez na adolescência.	6,75
	Reduzir ou manter zerado o número de óbitos maternos	0

	Aquisição ou renovação da frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde	2
	Reduzir ou manter em ZERO a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	0
	Realizar atendimento Odontológico às gestantes do SUS.	100,00
	Realizar grupos orientados para Atenção em Saúde	2
	Aumentar o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF).	95,00
	Aumentar a cobertura de exames citopatológicos realizados em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos. Total de mulheres na faixa etária: 775/3 = 258 exames por ano	40,00
	Aumentar a razão de mamografia de rastreamento realizadas em mulheres de 50 a 69 anos. Total de mulheres na faixa etária: 412/2 = 206 exames por ano	0,70
	Garantir a realização das ações pactuadas nas Escolas aderidas no PSE.	13
	Implementar/efetivar Programa de Planejamento Familiar e reprodutivo	1
	Efetivar o Programa Crescer Saudável para enfrentamento da obesidade infantil, por meio de ações a serem realizadas no âmbito do PSE às crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental I.	1
	Implementar a atenção à Saúde da Mulher no Climatério	80,00
	Efetivar o Programa PROTEJA no âmbito da Estratégia Nacional para a Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil. (Portaria 1863 de 10.08.21	1
	Implantar a estratégia "Amamenta e Alimenta Brasil" na equipe da Estratégia Saúde da Família	1
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Efetivar a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa a nível municipal e garantir ao idoso a assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do SUS.	100,00
	Contratualizar hospital de referência para atendimento de urgência e emergência (Plantão Hospitalar).	1
	Efetivar a inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) a nível municipal, conforme Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015.	100,00
	Manter a participação do município em Consórcios Intermunicipais de Saúde.	1
	Realizar Triagem Auditiva Neonatal (Teste da orelhinha) para detectar precocemente problemas na audição.	85,00
	Garantir acesso à população usuária de SUS aos serviços de Média e Alta Complexidade, através do credenciamento de serviços não disponibilizados na Rede de Atenção à Saúde (RAS).	100,00
	Garantir acesso a próteses oculares, exames e cirurgias para correção visual às pessoas usuárias do SUS residentes no município. População Total 2.979 (5% da população = 148/4)	110
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Efetivar a Política nacional de Assistência Farmacêutica a nível municipal, conforme Legislação vigente.	90,00
304 - Vigilância Sanitária	Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano. (Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021)	100,00
	Garantir a realização das ações de responsabilidade municipal previstas no Plano Municipal de Vigilância Sanitária	100,00
	Realizar no mínimo 4 ciclos de visita domiciliar, dos 6 preconizados, com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue. (PQA-VS 2020).	4
305 - Vigilância Epidemiológica	Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do Aparelho Circulatório, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas).	4
	Reorganizar a atenção aos portadores de Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS de acordo com os estratos de risco).	80,00

	Reorganizar a atenção aos portadores de Diabete de acordo com os estratos de risco.	80,00
	Garantir proporção mínima de 80% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) registrados no SINAN encerrados em até 60 dias, a partir da notificação. (PQA-VS 2020).	85,00
	Garantir a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).	100,00
	Garantir proporção de no mínimo 95% de registro de óbitos com causa básica definida. (PQA-VS 2020).	95,00
	Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo b e Poliomielite Inativada	95,00
	Reduzir ou manter em ZERO a incidência de AIDS em menores de cinco anos.	0
	Reduzir ou manter em ZERO casos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade, em relação aos casos de Sífilis em gestantes.	0
	Realizar no mínimo 4 ciclos de visita domiciliar, dos 6 preconizados, com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue. (PQA-VS 2020).	4
	Garantir no mínimo 95% das notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo "Ocupação" preenchido de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). (PQA-VS 2020)	95,00
	Assegurar à população ações de enfrentamento à Pandemia da Covid-19, considerando a situação de caráter emergencial	100,00
	Ampliar em 15% a realização de exames para o diagnóstico de HIV em relação ao ano anterior	15,00
	Manter no mínimo 80% das salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos no SIPNI.	90,00
306 - Alimentação e Nutrição	Efetivar a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa a nível municipal e garantir ao idoso a assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do SUS.	100,00
	Efetivar a inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) a nível municipal, conforme Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015.	100,00
	Reorganizar a atenção aos portadores de Diabete de acordo com os estratos de risco.	80,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	5.317.000,00	864.000,00	80.000,00	N/A	N/A	N/A	8.000,00	6.269.000,00
	Capital	N/A	305.000,00	55.000,00	N/A	4.000,00	N/A	N/A	N/A	364.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	320.000,00	381.000,00	8.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	709.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	350.000,00	26.000,00	20.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	396.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	21.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	21.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	18.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	18.000,00
	Capital	N/A	N/A	3.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	20.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	20.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A